



INSTRUÇÃO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 003/2023

Estabelecer a prorrogação do prazo para entrega, pelas unidades acadêmicas e administrativas, do Relatório Final do Inventário Patrimonial do ano de 2023 da Universidade de Brasília - UnB.

O **DECANO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade de Brasília**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº. 8.112/1990, a Lei nº 8.429/1992, o Decreto-Lei nº 200/1967, a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - SEDAP/PR nº. 205/1988 e o Capítulo XI das Normas de Registro e Controle de Bens Patrimoniais Móveis da FUB (Anexo à Resolução nº 17/2004 do Conselho Diretor),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia **15/12/2023** o prazo para a entrega do Relatório Final do Inventário Patrimonial do ano de 2023 pelas unidades administrativas e acadêmicas, estabelecido no Anexo I da Instrução do Decanato de Administração Nº 001/2023.

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa
Decano de Administração

Brasília, 31 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 31/10/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10500603** e o código CRC **40D60667**.